

**RESOLUÇÃO CEAS/SC Nº 17 DE 24 DE ABRIL DE 2024**

Que dispõe da aprovação do Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de recursos próprios provenientes do Tesouro do Estado, para o exercício de 2024.

O Conselho Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – CEAS/SC, em Reunião Plenária Ordinária do dia 24 de abril de 2024, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS alterada pela Lei nº 12.435 de 06 de julho de 2011 e pela Lei Estadual nº 10.037, de 26 de dezembro de 1995 que dispõe sobre a organização da assistência social no Estado e institui o Conselho Estadual de Assistência Social CEAS/SC;

Considerando, a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei nº12.435, de 06 de julho de 2011, Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, em especial: o inciso II do art. 13 que dispõe sobre a competência do Estado cofinanciar, por meio de transferência automática, o aprimoramento da gestão, os serviços, os programas e os projetos de assistência social em âmbito regional ou local;

Considerando, que o Índice de Gestão Descentralizada do Sistema Único de Assistência Social – IGDSUAS instituído pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011, que altera a Lei nº8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS, regulamentado pelo Decreto nº 7.636 de 07 de dezembro de 2011, pela Portaria nº 337 de 15 de dezembro de 2011 e Portaria nº 07 de 20 de janeiro de 2012; constitui-se no repasse de recursos financeiros para o aprimoramento da Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

Considerando, a Resolução nº 33, de 12 de dezembro de 2012, do CNAS, que aprova a NOB/SUAS, em especial: o inciso II do art.15 que trata da responsabilidade do Estado de cofinanciar, por meio de transferência regular e automática, na modalidade fundo a fundo, os serviços, programas, projetos e o aprimoramento da gestão, em âmbito regional e local; e o inciso VI do art. 137 que dispõe sobre a competência da CIB em pactuar critérios, estratégias e procedimentos de repasse de recursos estaduais para o cofinanciamento de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais aos municípios;

Considerando, que conforme previsto na Portaria MDS nº 07/2012, o Estado deverá destinar no mínimo 3% dos recursos do IGDSUAS para as atividades de apoio técnico e operacional para fins de fortalecimento do Conselho Estadual de Assistência Social;

Considerando, a Resolução CEAS nº 19 de 27 de maio de 2014 que aprova o Termo de Aceite que formaliza responsabilidades e compromissos de gestão do Estado ao aceitar o cofinanciamento federal para acompanhamento e orientação aos municípios na realização das Ações Estratégicas do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI no âmbito do Sistema Único de Assistência Social SUAS, e demais compromissos decorrentes;



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Considerando, os termos de aceite para execução do CapacitaSUAS, aprovados pelo Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/SC por meio da Resolução nº18, de 24 de julho de 2012; Resolução nº 30 de 11 de dezembro de 2013 e Resolução nº 51 de 09 de dezembro de 2014;

Considerando, a Resolução do CNAS nº 15, de 5 de junho de 2014 que orienta os Conselhos de Assistência Social - CAS quanto à sua organização e ao seu funcionamento como instância de participação e de controle social do Programa Bolsa Família – PBF;

Considerando, a Lei nº 17.819/2019, que institui o Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC;

Considerando, o Processo SAS 1107 de 2024 que encaminha o Plano de Aplicação do FEAS/SC 2024 para apreciação e deliberação do CEAS/SC;

Considerando, análise realizada pela Comissão de Financiamento e Orçamento do SUAS do CEAS/SC, realizada no dia 23 de abril de 2024;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar o Plano de Aplicação dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS e de recursos próprios provenientes do Tesouro do Estado, para o exercício 2024 de acordo com análises realizadas no documento que segue no anexo.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação.

Florianópolis (SC), 24 de abril de 2024.

Gabriella Dornelles
Presidente do CEAS/SC
(assinado digitalmente)



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

PLANO DE APLICAÇÃO - 2024

Fundo Estadual de Assistência Social – Santa Catarina

FEAS/SC

Florianópolis, abril de 2024



SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO.....	3
2	PLANO DE APLICAÇÃO - 2024.....	3
3	OBJETIVOS.....	3
4	RESUMO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO	5
	4.1 SALDO DISPONÍVEL E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTES DO FNAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE.....	5
	4.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTE DO TESOIRO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO CORRENTE	7
5	APLICAÇÃO DOS RECURSOS	8
	5.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS	8
	5.2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS	12
6	REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO FNAS PARA O EXERCÍCIO 2024.....	13



1 - INTRODUÇÃO

O presente documento trata do **Plano de Aplicação** dos recursos alocados no Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS/SC para o exercício 2024, tanto dos recursos repassados pelo Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS quanto dos recursos próprios provenientes do Tesouro do Estado. Apresenta as provisões orçamentárias previstas na Lei Orçamentária Anual para 2024 e definições junto à Secretaria da Fazenda do Estado, o cronograma de atividades a serem realizadas e a reprogramação de saldos do exercício anterior dos recursos provenientes do FNAS.

2 PLANO DE APLICAÇÃO - 2024

O **Plano de Aplicação** é uma ferramenta de gestão utilizada para planejamento orçamentário e financeiro tendo por objetivo a identificação das ações em que serão aplicados os recursos alocados no FEAS. O **Plano de Aplicação** permite o acompanhamento da execução das atividades mais importantes para se atingir determinados objetivos e metas.

3 OBJETIVOS

O Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, instituído pela Lei 17.819/2019, tem por objetivo destinar recursos para o financiamento da gestão do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) e dos serviços, dos programas, dos projetos e dos benefícios da área da assistência social. Para isso, os recursos podem ser aplicados em:

- I – cofinanciamento de serviços, programas e projetos de assistência Social, bem como para o aprimoramento da gestão do SUAS;
- II – no custeio de ações e equipamentos públicos estatais da rede socioassistencial dos Municípios do Estado;
- III – no cofinanciamento da estruturação da rede socioassistencial dos Municípios do Estado, incluindo a reforma, ampliação e construção de bens públicos para aumentar a sua capacidade instalada e fortalecer o SUAS;
- IV – no pagamento de benefícios eventuais, em conformidade com o disposto no § 1º do art. 22 da Lei federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993;
- V – na construção, reforma, ampliação, aquisição ou locação de bens imóveis para prestação de serviços da área da assistência social;



- VI – no desenvolvimento e aperfeiçoamento dos instrumentos de gestão, planejamento, administração e controle das ações da área da assistência social;
- VII – no desenvolvimento de programas de capacitação e aperfeiçoamento de pessoal na área da assistência social;
- VIII – no atendimento, em conjunto com a União e os Municípios do Estado, às ações assistenciais de caráter emergencial e de calamidade pública;
- IX – no apoio financeiro, material e estrutural à Comissão Intergestores Bipartite (CIB-SC) e ao CEAS;
- X – no apoio financeiro ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS-SC), ao Fórum Estadual Permanente de Assistência Social, ao Fórum Estadual de Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS e ao Fórum Estadual de Usuários e Usuárias do SUAS;
- XI – no cofinanciamento de serviços regionalizados de proteção social especial de média e alta complexidade, bem como de serviços da mesma espécie executados diretamente pelo Estado;
- XII – no custeio, na manutenção e no pagamento de despesas conexas com os objetivos do FEAS-SC, inclusive com servidores ativos e inativos e respectivos encargos sociais.

4 RESUMO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

4.1 SALDO DISPONÍVEL E PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTES DO FNAS PARA O EXERCÍCIO CORRENTE

SUBAÇÃO	DESCRIÇÃO	CONTA	REPROGRAMAÇÃO (SALDO EM CONTA EM 31/12/2023)	PREVISÃO FNAS 2024	TOTAL PREVISTO PARA 2024	CONTROLE SOCIAL (3%)	COEGEMAS	TOTAL SUBAÇÃO 2026
2026	Capacitação continuada dos atores da	IGD PBF	6.104-2	482.958,00	1.473.838,40	44.215,15	-	1.429.623,25
	Política de	IGD PAB	6.520-X	-	110.167,29	3.305,02	-	106.862,27
	Assistência Social	CapacitaSUAS	6.114-X	-	3.197.532,65	-	-	3.197.532,65
		TOTALS		482.958,00	4.781.538,34	47.520,17	-	4.734.018,17



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

SUBAÇÃO	DESCRIÇÃO	CONTA	REPROGRAMAÇÃO (SALDO EM CONTA EM 31/12/2023)	PREVISÃO FNAS 2024	TOTAL PREVISTO PARA 2024	CONTROLE SOCIAL (6%)	COEGEMAS (2%)	TOTAL SUBAÇÃO 9462
9462	IGD SUAS	6.106-9	112.705,68	120.000,00	232.705,68	13.962,34	4.654,11	214.089,23
	AEPETI	6.102-6	122.335,60	-	122.335,60	-	-	122.335,60
	Bloco da PSE	6.251-0	81.715,09	24.000,00	105.715,09	-	-	105.715,09
	SIGTV (Plano de Ação Imigrantes)	6.284-7	179.029,53	-	179.029,53	-	-	179.029,53
	PROCAD-SUAS	6.747-4	167.816,90	-	167.816,90	-	-	167.816,90
	PVARIAVELAC (Calamidade)	6.854-3	279.999,99	-	279.999,99	-	-	279.999,99
	SIGTV (APAE's)	6.851-9	243.999,99	-	243.999,99	-	-	243.999,99
	SIGTV (APAE's)	6.850-0	50.016,64	-	50.016,64	-	-	50.016,64
	SIGTV (APAE's)	6.849-7	1.349.999,99	-	1.349.999,99	-	-	1.349.999,99
	SIGTV (APAE's)	6.836-5	49.999,99	-	49.999,99	-	-	49.999,99
	SIGTV (APAE's)	6.835-7	49.999,99	-	49.999,99	-	-	49.999,99
	Primeira Infância no SUAS	Não há	-	855.212,00	855.212,00	-	-	855.212,00
	TOTAL		2.687.619,39	999.212,00	3.686.831,39	13.962,34	4.654,11	3.668.214,94

Apontamentos:

- Os valores dispostos na coluna “REPROGRAMAÇÃO (SALDO EM CONTA EM 31/12/2023)” referem-se ao Recurso em conta proveniente do FNAS de exercícios anteriores – superávit (Fonte de recurso 0.625 e 0.632) e Recurso em conta proveniente dos rendimentos de recursos de recursos de exercícios anteriores –superávit (Fonte de recurso 0.685).
- Os valores dispostos na coluna “PREVISÃO DE FINANCIAMENTO FNAS 2024” referem-se a Previsão de Financiamento do FNAS para o ano de 2024, conforme disposto no Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Federal SUAS - Ano 2024, aprovado pelo CEAS (Fonte de recurso 0.225).
- Ao final de 2024, havendo efetiva execução da totalidade da Previsão de Financiamento pelo FNAS (Fonte de recurso 0.225), a receita do exercício será superior devido a fonte de Rendimentos de recursos em conta do exercício corrente (Fonte de recurso 0.285).



SUBAÇÃO		DESCRIÇÃO	CONTA	TOTAL SUBAÇÃO 11668
11668	Controle Social	3% IGD PBF	6.104-2	44.215,15
		3% IGD PAB	6.520-X	3.305,02
		6% IGD SUAS	6.106-9	13.962,34
		TOTAL		59.155,45

4.2 PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA PROVENIENTE DO TESOIRO ESTADUAL PARA O EXERCÍCIO CORRENTE

SUBAÇÃO		DESCRIÇÃO	TOTAL PREVISTO 2024
9459	Benefícios Eventuais	Cofinanciamento Estadual da Política de Assistência Social – 2024. Os critérios, prazos e procedimentos do repasse de recursos Estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina - FEAS/SC para o Cofinanciamento Estadual de 2024 são definidos pelo CEAS e publicado em Resolução.	60.000.000,00
11657	Serviço de Proteção Social Básica		
15490	Proteção Social Especial de Média Complexidade		
15491	Proteção Social Especial de Alta Complexidade		
16002	Gestão Municipal do SUAS		
15492	Atendimento de Medidas Judiciais	Determinações judiciais na área da Assistência Social para pagamento por meio do FEAS.	1.500.000,00
15807	Serviços regionalizados de Proteção Social Especial de Média Complexidade	Previsão orçamentária para a regionalização da PSE de Média Complexidade (LOA 2024)	5.000.000,00
15809	Serviços regionalizados de Proteção Social Especial de Alta Complexidade	Previsão orçamentária para a regionalização da PSE de Alta Complexidade (LOA 2024)	1.000.000,00

Apontamentos:

- Os valores dispostos na coluna “TOTAL PREVISTO 2024 – TESOIRO ESTADUAL” referem-se à Fonte de Recurso 0.100 – Previsão de recurso proveniente do Tesouro Estadual para o exercício corrente e Fonte de Recurso 0.261 - Previsão de recurso proveniente do Fundo Social para o exercício corrente.



5 APLICAÇÃO DOS RECURSOS

5.1 APLICAÇÃO DOS RECURSOS FEDERAIS

LINHAS DE AÇÃO	
CONTA: 6114-X Capacita SUAS	1. Promover cursos no âmbito do Programa Nacional de Capacitação do SUAS – CAPACITASUAS no Estado de Santa Catarina, conforme cronograma aprovado previamente em CIB e pelo CEAS: • <i>Curso de Atualização sobre Especificidade e Interface da Proteção Social Básica do SUAS (Online – 40h)</i> • <i>Curso de Atualização sobre o Reordenamento dos Serviços de Proteção Social Especial (Online – 40h)</i> • <i>Curso de Atualização em Vigilância Socioassistencial (Online – 20h e Presencial – 20h)</i> • <i>Curso de Introdução ao Exercício do Controle Social do SUAS (Online – 40h)</i> • <i>Curso de Introdução ao Provimento dos Serviços e Benefícios Socioassistenciais do SUAS (Presencial – 20h)</i> • <i>Curso de Atualização em Gestão Orçamentária e Financeira do SUAS (Online – 20h e Presencial – 20h)</i> • <i>Curso de Serviço para acolhimento de crianças e adolescentes: proteção integral e garantia de direitos (Presencial – 20h)</i> • <i>Curso de Proteção Social no SUAS a indivíduos e famílias em Situação de Violência e outras Violações de Direitos: Fortalecimento da Rede Sociassistencial (Presencial – 20h)</i> • <i>Gestão Pública no SUAS (Online – 40h)</i> • <i>Como utilizar o Sistema de Plataforma SUAS (Online – 20h e Presencial – 20h)</i>
CONTA: 6104-2 IGD PBF	2. Promover ações de educação permanente para os trabalhadores municipais do SUAS e para os conselheiros da assistência social. 1. Promover capacitações de Gestão, de Formulário, seminários e oficinas referentes ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único. 2. Custear hospedagem e alimentação dos instrutores das capacitações, seminários e oficinas referentes ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único. 3. Efetuar o pagamento de diárias e passagens (terrestres e aéreas) aos servidores do Estado para realização de visitas de apoio técnico e para capacitação aos municípios de Santa Catarina, no que tange o Programa Bolsa Família, Cadastro Único e suas interfaces com as demais áreas da política de assistência social. 4. Efetuar o pagamento de diárias e passagens (terrestres e aéreas) aos servidores do Estado, principalmente os que compõem o Comitê de Gestão Intersectorial do Programa Bolsa Família, nas viagens com finalidade de aprimoramento técnico referente ao Programa Bolsa Família e Cadastro Único. 5. Controle Social (repasse mínimo de 3%): Cobrir despesas de ações relativas às competências do Conselho Estadual de Assistência Social enquanto órgão de Controle Social.
CONTA: 6520-X IGD PAB	
CONTA: 6.747-4 PROCAD-SUAS	1. Efetuar os repasses ao Estado referentes a contratação temporária de (02) dois profissionais de nível superior (NOB/RH/SUAS), para atuarem exclusivamente no Programa de Fortalecimento Emergencial do Atendimento do Cadastro Único no Sistema Único da Assistência Social – PROCAD-SUAS.
CONTA: 6.106-9 IGD SUAS	1. Efetuar o pagamento de diárias e passagens (terrestres e aéreas) aos servidores do Estado para realização de visitas de apoio técnico aos municípios de Santa Catarina, bem como para a participação dos servidores em reuniões descentralizadas (CIB, CIT, FONSEAS, CNAS, Câmara Técnica, etc.).



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

	2. Efetuar o pagamento de diárias e passagens (terrestres e aéreas) aos servidores do Estado para viagens com finalidade de aprimoramento técnico, ou para a execução dos serviços e programas do SUAS. 3. Desenvolvimento de sistemas de informação, gestão da informação e vigilância socioassistencial destinados ao aprimoramento da Gestão Estadual do SUAS. 4. Cobrir os gastos com a manutenção dos veículos de uso exclusivo da Gestão Estadual do SUAS. 5. Aquisição de materiais permanentes, de consumo e de expediente para uso exclusivo da Gestão Estadual do SUAS. 6. Controle Social (repassse mínimo de 6%): Cobrir despesas de ações relativas às competências do Conselho Estadual de Assistência Social enquanto órgão de Controle Social. 7. COEGEMAS (repassse de 2%): Apoio financeiro ao Colegiado Estadual de Gestores Municipais de Assistência Social (COEGEMAS-SC), conforme previsto na Lei nº 17.819/2019.
CONTA: 6102-6 AEPETI	1. Efetuar os repasses ao Estado referentes a contratação temporária de (01) um profissional de nível superior (NOB/RH/SUAS), para atuar exclusivamente do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Santa Catarina – PETI/SC. 2. Efetuar o pagamento de diárias e passagens (terrestres e aéreas) aos servidores do Estado para realização de visitas de apoio técnico aos municípios de Santa Catarina ou aprimoramento técnico, relacionados à execução do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Santa Catarina – PETI/SC. 3. Cobrir despesas com campanhas de divulgação, incentivo e conscientização do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Santa Catarina – PETI/SC. 4. Promover capacitações sobre o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil no estado de Santa Catarina – PETI/SC.
CONTA: 6.251-0 Bloco da PSE	1. Execução de serviços relativos à Proteção Social Especial, mediante orientação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome e aprovação do CEAS.
CONTA: 6.284-7 SIGTV BLMAC3 (Plano de Ação Imigrantes - 2018)	1. Execução de ação vinculada à Proteção Social Especial, com despesas de custeio, mediante aprovação de Plano de Ação submetido ao CEAS e aprovação do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. Origem do recurso: PROGRAMAÇÃO 420000020180001
CONTA: 6.854-3 PVARIAVELAC	1. Execução de ação vinculada à Proteção Social Especial, com despesas de custeio para o Serviço de Proteção Social Especial em situações de calamidades públicas e emergências, mediante aprovação de Plano de Ação submetido ao CEAS.
CONTA: 6.851-9 SIGTV ESTR4 (APAE's)	Programa: ESTRUTURAÇÃO DO SUAS - PORTARIA 886
CONTA: 6.850-0 SIGTV ESTR3 (APAE's)	PROGRAMAÇÃO 420000020230001 Unidade Socioassistencial Beneficiária: APAE Urubici (CNPJ: 75.325.068/0001-40) Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias
CONTA: 6.849-7 SIGTV ESTR3 (APAE's)	PROGRAMAÇÃO 420000020230003 Unidade Socioassistencial Beneficiária: APAE Lebon Régis (CNPJ: 78.497.013/0001-05) Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos
CONTA: 6.836-5 SIGTV ESTR3 (APAE's)	



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, MULHER E FAMÍLIA – SAS
CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTA: 6.835-7
SIGTV ESTR3 (APAE's)

PROGRAMAÇÃO 420000020230004

Unidade Socioassistencial Beneficiária: APAE Bom Retiro (CNPJ: 78.477.866/0001-85)
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

PROGRAMAÇÃO 420000020230006

Unidade Socioassistencial Beneficiária: APAE Xanxerê (CNPJ: 83.009.720/0001-45)
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos

PROGRAMAÇÃO 420000020230002

Unidades Socioassistenciais Beneficiárias:

APAE Timbó (CNPJ: 83.793.083/0001-40)
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

APAE Araquari (CNPJ: 00.828.554/0001-81)
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

APAE Gravatal (CNPJ: 80.491.319/0001-04)
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

APAE Ipira (CNPJ: 02.402.602/0001-09)
Serviço: Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / e SCFV

APAE Trombudo Central (CNPJ: 79.369.310/0001-38)
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

APAE Rio do Campo (CNPJ: 79.356.333/0001-08)
Serviço: Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / e SCFV

APAE Tunápolis (CNPJ: 11.201.022/0001-36)
Serviço: Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / e SCFV
APAE Rio do Sul (CNPJ: 85.787.604/0001-82)
Serviço: Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias

APAE Três Barras (CNPJ: 83.529.305/0001-12)
Serviço: Serviço de PSE para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias / e SCFV



5.2 APLICAÇÃO DOS RECURSOS ESTADUAIS

FONTE	LINHAS DE AÇÃO
Tesouro Estadual	1. Repasse financeiro do Cofinanciamento Estadual do SUAS para os municípios para a Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Estaduais e Incentivo à Gestão do SUAS nos municípios: Orçamento de R\$ 60.000.000,00 (sessenta milhões de reais).
	2. Execução do projeto piloto da regionalização dos serviços da Proteção Social Especial de Média Complexidade: Orçamento de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).
	3. Execução do projeto piloto da regionalização dos serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade: Orçamento de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais).
	4. Acolhimentos institucionais e outras ações de assistência social judicialmente determinados: Orçamento de R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais).



6. REPROGRAMAÇÃO DE RECURSOS PROVENIENTES DO FNAS PARA O EXERCÍCIO 2024

DESCRIÇÃO	CONTA	REPROGRAMAÇÃO (SALDO EM CONTA EM 31/12/2023)
IGD PBF	6.104-2	990.880,40
IGD PAB	6.520-X	110.167,29
CapacitaSUAS	6.114-X	3.197.532,65
IGD SUAS	6.106-9	112.705,68
AEPETI	6.102-6	122.335,60
Bloco da PSE	6.251-0	81.715,09
SIGTV BLMAC3 (Plano de Ação Imigrantes)	6.284-7	179.029,53
PROCAD-SUAS	6.747-4	167.816,90
PVARIAVELAC (Calamidade/Emergência)	6.854-3	279.999,99
SIGTV (APAE's)	6.851-9	243.999,99
SIGTV (APAE's)	6.850-0	50.016,64
SIGTV (APAE's)	6.849-7	1.349.999,99
SIGTV (APAE's)	6.836-5	49.999,99
SIGTV (APAE's)	6.835-7	49.999,99
TOTAL		6.986.199,73

Conforme a Lei Orgânica da Assistência Social (1993), Portaria MDS nº 113/2015, Portaria nº MDS 580/2020 e demais normas jurídicas, o saldo dos recursos financeiros repassados pelo FNAS aos fundos de Assistência Social, existentes em 31 de dezembro de cada ano, poderão ser reprogramados para o exercício seguinte à conta do Bloco de Financiamento a que pertencem, para todo o exercício seguinte, desde que o órgão gestor tenha assegurado à população, durante o exercício em questão, os serviços socioassistenciais cofinanciados, correspondentes a cada piso de Proteção. A utilização dos recursos provenientes da reprogramação dos saldos de 2023, apresentados acima, está prevista no Plano de Aplicação.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **9K23NF3Z**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GABRIELLA DORNELLES CHAGAS PEREIRA (CPF: 003.XXX.619-XX) em 26/04/2024 às 13:59:18

Emitido por: "SGP-e", emitido em 04/08/2021 - 17:25:48 e válido até 04/08/2121 - 17:25:48.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0FTXzM3NTc2XzAwMDAwMDQxXzQxXzlwMjRfOUUyM05GM1o=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SAS 00000041/2024** e o código **9K23NF3Z** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.